SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 07 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1050

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 00042/2019-CPL/PMAA
NÃO PARTICIPANTE "CARONA" N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona dos (itens 01 ao 03) da Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para eventual contratação é de R$ 77.220,00 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais), oriunda do Pregão n° 021/2018 – Processo n° 058/2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Amajarí– RR. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa em Prestação de Serviço de Controle de Pragas Urbanas nos Prédios da Administração e Demais Secretarias do Município de Alto Alegre/RR, tendo a Empresa **D. Gonçalves Gomes- ME, inscrita no CNPJ n°. 21.785.298/0001-62**, vencedora do certame. A publicação pelo Gerenciador do fornecimento de serviços encontra-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, publicada em 01/03/2019 e nos autos do processo (fls. 288).

O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RR, 02 de dezembro de 2019.

HELIZEU SILVA DE BRITO
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:E2C215F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N° 00043/2019-CPL/PMAA
NÃO PARTICIPANTE "CARONA" N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o nº 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona dos (itens 01 ao 115) da Ata de Registro de Preço, cujo valor estimado para eventual contratação é de R$ 814.051,60 (Oitocentos e quatorze mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), oriunda do Pregão n° 0028/2019 – Processo n° 0139/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos serviços básicos de saúde pública da rede municipal, tendo a Empresa Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP - CNPJ: 07.292.903/0002-13, vencedora do certame. A publicação pelo Gerenciador do fornecimento de medicamentos encontra-se no Diário Oficial do Estado de Roraima, publicada em 10/10/2019 e nos autos do processo (fls. 601,602).

O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RR, 02 de dezembro de 2019.

HELIZEU SILVA DE BRITO
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:4D0FC544

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2019
PROCESSO N.º 386/2019-SMISP/PMN
TIPO: MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NA SEDE DE NORMANDIA RR.

RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA: **27/01/2020 –HORAS: 09h00min (horário local).**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Normandia/RR – Sala da CPL – Rua Manoel Amâncio, n°03, bairro centro.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado a partir da data de publicação, no horário de 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente Da CPL/PMN

Publicado por:
Alessandro Siddartha Medrado Maia
Código Identificador:6E62C70B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. º 001/2019
PROCESSO N.º 365 /2019-SMISP/PMN

TIPO: MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS PARA PEDESTRE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA: **14/02/2020– HORAS: 09h00min (horário local)**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Normandia/RR – Sala da CPL – Rua Manoel Amâncio, n°03, bairro centro.
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado a partir da data de publicação, no horário de 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Normandia-RR, 06 de janeiro de 2020.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente Da CPL/PMN

Publicado por:
Alessandro Siddartha Medrado Maia
Código Identificador:1920FC58

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 136/2019/PMN, Errata de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1004, de 28 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias corrido, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período
5834	José Iranildo de Sales	Vigia	23.12.2019 à 21.01.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos em 23 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, 06 de janeiro de 2020.

FRANCIMARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 136 / 2019/ PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:B4DDDB4A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
DECRETO 027 2020

Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros
PMA/DECRETO/Nº027/2020
Amajarí/RR, 03 de janeiro de 2020.

Nomeia fiscais de contrato da prefeitura municipal de Amajari-RR e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para prestar serviços de fiscais de contrato da Prefeitura Municipal de Amajari-RR:

NOME	SECRETARIA
EVANDRO MATEUS MAFRA	GABINETE
MARIA ANGELA MOTA GIL	EDUCAÇÃO
JOEL NUNES FERREIRA MATEUS	MEIO AMBIENTE
MILITINA SANTANA MAGALHÃES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDIANA SANTOS DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO
JOSE ANTONIO MOTA GIL	AGRICULTURA
ELIZEU BARBOSA RIBEIRO	ASSUNTOS INDIGENAS
LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA	INFRAESTRUTURA
JESUS NAZAREN O MOURA GUIMARÃES	SAÚDE
IGOR FERNANDO AGUIAR VALLE	FINANÇAS

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 03 de janeiro de 2020.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:32E7A40A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Processo nº: 181/2019 – SMAD
Concorrência pública nº: 005/2019 – CEL
Objeto: Delegação de Permissões de Alvará de Táxi para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros por Taxi convencional no Município de BONFIM/RR.
O Município de Bonfim /RR, através da Sra Presidente da CEL torna público que os Licitantes: ABEL DAVID AMBRÓSIO DA CRUZ, YAN DALREYSON NASCIMENTO SALES, VICENTE DE FIGUEIREDO MACEDO JÚNIOR, NÍCOLAS QUADRO NEDD, GELSON VIANA ARAÚJO, apresentaram recursos contra a decisão proferida em Ata pela Comissão Especial de Licitação. Desde já fica notificado aos interessados para querendo, apresentarem suas contrarrazões, as peças recursais encontram-se acostadas nos autos a disposição dos interessados.

Bonfim/RR, 06 de janeiro de 2020.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Presidente da CEL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:410F59A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÂO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÂO

O Município de Bonfim-RR, através da CPL, torna público que fica adiado "SINE DIE" os pregões presenciais a seguir: n° 048/2019-processo n° 199/2019-SMED, n° 049/2019 processo n°200/2019-SMED, N° 050/2019 processo n°201/2019-SMED, N° 051/2019 processo n°202/2019-SMED, N° 052/2019 processo n°203/2019-SMED, que seriam realizados dia 08/01/2020, para alteração do edital. Maiores informações Junto a CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim,

Bonfim/RR 06 de janeiro de 2020.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:0D4897BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 317/2019 - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO

Lei nº 317/2020 – Autoriza a abertura de crédito especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR,** no uso das atribuições que lhe confere em Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 02 00 SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO

450	10.301.1000.1065.0000	Cessão Onerosa - Leilão Pré-Sal	81.000,00	
	4.4.90.61.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 530	00
	530	Transferência da União Referente a Royaltes do Petróleo		
	310 001	SAÚDE – Convênios/entidades/fundos		

14 13 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

449	04.123.0500.1065.0000	Cessão Onerosa - Leilão Pré-Sal	82.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 530	00
	530	Transferência da União Referente a Royaltes do Petróleo		
	110 001	GERAL – Convênios/entidades/fundos		

16 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

451	08.122.0900.1065.0000	Cessão Onerosa - Leilão Pré-Sal	8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 530	00
	530	Transferência da União Referente a Royaltes do Petróleo		
	410 001	ASSIST. SOCIAL – Convênios/entidades/fundos		

18 18 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

452	04.122.0600.1065.0000	Cessão Onerosa - Leilão Pré-Sal	73.104,33	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 530	00
	530	Transferência da União Referente a Royaltes do Petróleo		
	110 001	GERAL – Convênios/entidades/fundos		

Art. 2º - O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondente ao recurso federal – REC. UN/Cessão. Onerosa Leilão Pré-Sal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonfim/RR, 06 de Janeiro de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5C0A01F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11 EDITAL DE CONVOVAÇÃO - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - EDVOLNEY BOA VENTURA PEIXOTO - FACILITADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELETIVO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BONFIM

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ATO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONVOCA A CANDITADA ABAIXO RELACIONADA, A COMPARECER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM PARA ASSUMIR AS ATIVIDADES

Nº	NOME	SETOR	CARGO
002	EDVOLNEY BOA VENTURA PEIXOTO	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	FACILITADOR

Bonfim, 06 de janeiro de 2020.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CC80C873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N 001/2020 - CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE BONFIM – AMHB

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE BONFIM – AMHB
CNPJ: 15.490.880/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020
ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA
A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE BONFIM – AMHB FRUTO VERDE, POR SUA PRESIDENTE A SENHORA LUIZA SANTOS DE AZEVEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME ESTATUTO, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS A COMPARECER NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2020, NA SEDE DESTA ASSOCIAÇÃO SITUADO A ESTRADA DO MANOÁ – LOTES 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE BONFIM, ÀS 09:00 HORAS, COM A FINALIDADE DE ELEGER E DAR POSSE A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NOS ANOS DE 2020 A 2024.

BONFIM-RR, 06 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZA SANTOS DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:BF2EDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR

TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2020, CERTIFICO que INTIMEI oservidor**ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR**, cargo de PROFESSOR, matrícula 2322-1,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com endereço nesta Cidade de Bonfim, para tomar conhecimento do Despacho e da Decisão ou Julgamento,

conforme Processo nº 001/2020, que resultou no seu afastamento para assumir Mandato Eletivo – Conselheiro Tutelar, e, querendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Recurso contra a Decisão,conforme Art. 43, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 050/2003.Do que, para constar, lavrei na condição de secretário da comissão, o presente termo.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração
Decreto 178/2019

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E6DE4ED7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº01/2020

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº01/2020

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIODE CARACARAÍ – RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Senhora MARIA DO PERPÉTUO **SOCORRO** DE LIMA **GUERRA** AZEVEDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Caracaraí, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o Art. 107 da LEI COMPLEMENTAR Nº 552 de 22 de outubro de 2013, institui a Unidade Fiscal do Município de Caracaraí – RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
DECRETA:
Art. 1º - Para o exercício de 2020 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM) com seu valor fixado em R$ 3,07 (três reais e sete centavos).
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação.

"Cientifique-se, Publique-se Cumpra-se"

Caracaraí, em 02 de janeiro de 2020

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joniel Ionack Ramos de Sousa
Código Identificador:86FD24FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMBES - 3º CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROEBE - RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 3ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CONFORME O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROEBE – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 233 de 23 de Outubro de 2018, torna pública a Convocação da 3ª Chamada de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitadora do programa Criança Feliz, objeto do Edital Nº 001/2019/SEMAS/CAROEBE-RR, para suprir Carência provisória.

Caroebe-RR, 06 de Janeiro de 2020.

LEOZIENE NUNES DA SILVA
Secretaria Adjunta - Municipal De Assistencia Social - SEMAS.
Prefeitura Municipal De Caroebe - RR
Dec. Nº 186 de 09/07/2019.

ANEXO ÚNICO

CONVOCADO DO QUADRO DE RESERVA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
019	JANUSSI VAZ ALVES	**002.804.772-95**	**55**	**8º**
022	ELISANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	**976.268.802-34**	**53**	**9º**
08	VITÓRIA KAREN DA SILVA LIMA RIEGER	**541.789.592-04**	**53**	**10º**

II – **DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E LOTAÇÃO.**

Os convocados para preenchimento de vaga deverá comparecer a **Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas**, situado na Br 210, Centro, Caroebe – RR, no dia **09 de Janeiro de 2020**, devendo estar presente às **08:00min** para a chamada nominal.

Caso os convocado(a) da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito de vaga de candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação.

Os candidatos convocados deverão está de posse de 01 foto 3x4 e cópias dos documentos abaixos com apresentação dos originais para conferência:

- RG e CPF;

- Cópia do PIS/PASEP;

- Cópiada Carteira Profissional com PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade;

- Comprovante de Residência atual;

- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal).

LEOZIENE NUNES DA SILVA
Secretaria Adjunta - Municipal De Assistencia Social - SEMAS.
Prefeitura Municipal De Caroebe - RR
Dec. Nº 186 de 09/07/2019

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BD8A3CE5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda da Processo Administrativo n. 101/2019, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a organização e realização do 61º Festejo do Município de Uiramutã/RR.", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 17/01/2020 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 06 de Janeiro de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:E9BB8F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda da Processo Administrativo n. 001/2020, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de links de internet dedicado via radiofrequência com frequência mínima de 150Mbps de download e 50 Mbps de upload, para conexão permanente, exclusiva e completa a rede mundial de dados, bem como o fornecimento secundário de um link de backup com redundância via satélite de no mínimo 20 Mbps de download e 4Mbps de upload, com objetivo de atender as necessidades de toda a Prefeitura do Município de Uiramutã/RR.", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 20/01/2020 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 06 de Janeiro de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:2D7C4A84

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA – REPUBLICAÇÃO DE DECRETO GAB/PMC N.º 322/2019

Republica-se o Decreto nº 322, de 30 de dezembro de 2019, em razão de constatação de erro material (equívoco de digitação) na sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, veiculado no dia 30 de dezembro de 2019, na Edição nº 1045, pagina n.º 06.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 322/2019 –GAB/PMC.

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS a partir do dia 31 de dezembro de 2019, todos os servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e/ ou em Comissão da Prefeitura Municipal de Cantá.

Art. 2º - Excetuam-se dos efeitos do presente decreto todos os cargos de secretários, chefias de gabinete e sistema de controle interno e o presidente da comissão permanente de licitação, cujas funções não admitam exoneração ante o estrito e essencial funcionamento da máquina administrativa.

Art. 3 -- Excetuam-se dos efeitos do presente decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, detentores de cargo comissionados e/ou serviços temporários lotados nas escolas abaixo relacionadas em virtude do encerramento do calendário escolar do ano letivo de 2019, cujas funções não admitam exoneração ante o estrito e essencial funcionamento.

Nº	ESCOLA	ENCERRAMENTO ANO LETIVO 2019
01	ANTONIO RODRIGUES PINTO	08/02/2020
02	CHAPEUZINHO VERMELHO	19/02/2020
03	CÍCERO PEREIRA	07/02/2020
04	CINDERELA	06/03/2020
05	DUQUE DE CAXIAS	19/02/2020
06	MARIA GOMES FEITOSA	15/02/2020
07	NOVA VIDA	15/02/2020
08	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	18/02/2020
09	PROF.MARIA ELON DE ARAÚJO/BRÁ DE AGUAIR	20/01/2020
10	TIRADENTES	05/02/2020

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:FE044E5C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 02/2020.

ESTABELECE OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS DE LANÇAMENTO DIRETO OU DE OFÍCIO DO MUNICÍPIO deCARACARAÍ-RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal,
CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Caracaraí, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 45 Lei Complementar nº 552 de 22 outubro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. A Prefeitura Municipal de Caracaraí divulga o novo Calendário Tributário do Município para de exercício de 2020 (CATRIM). O novo CATRIM/2020 estabelece os prazos para pagamento dos tributos de lançamento direto ou de ofício, obedecendo aos seguintes prazos de vencimentos cujas parcelas serão iguais ou consecutivas.
Segue abaixo a tabela demonstrativa.

TRIBUTOS E TAXAS	nº de parcelas	venc. cota única	venc. 1ª parc.	venc. 2ª parc.	venc. 3ª parc.	venc. 4ª parc.
IPTU/CIP/TCL	04	13/04	13/04	11/05	11/06	10/07
TLFA	03	28/02	28/02	27/03	27/04	
ISS AUTÔNOMOS	02	28/02	28/02	27/03		
TLLIF/TFF	TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS.					
ATÉ 100 m²	02	28/02	28/02	27/03		
De 101 a 500 m²	03	28/02	28/02	27/03	27/04	
Acima de 501m²	04	28/02	28/02	27/03	27/04	29/05
TRFS	TAXA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA					
ATÉ 100 m²	02	28/02	28/02	27/03		
De 101 a 500 m²	03	28/02	28/02	27/03	27/04	
Acima de 501m²	04	28/02	28/02	27/03	27/04	29/05

Art. 2º. Todos os contribuintes que efetuarem a quitação dos tributos em cota única até data de vencimento acima discriminada, terão descontos de (dez) **10%** sobre valor do tributo**.**
Art. 3º. O imposto será calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal do imóvel, das seguintes alíquotas:
I – Imóveis edificados:
a) Exclusivamente residenciais: 0,5%
b) Imóveis com edificações destinadas a atividades industriais: 0,5%
c) Imóveis com edificações destinadas a atividades comerciais: 1%
II – Imóveis não edificados: 1,5%
§ 1º. As alíquotas para aqueles contribuintes que tiverem até 4 (quatro) imóveis não edificados, será de 1,5% (um e meio por cento), a partir de 5 (cinco) imóveis não edificado o contribuinte estará sujeito a alíquota de 2% (dois por cento).
§ 2º Considera-se imóvel não edificado aquele cuja área construída seja inferior a:
I – 10% (dez por cento) da área total do lote, destinado ao comércio;
II – 5% (cinco por cento) da área total do lote, destinado à atividade industrial.
Art. 4º. *Constitui instrumento para apuração da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, a planta genérica de valores contendo:*
I - os critérios para avaliação dos terrenos e edificações;
II - os valores unitários do metro quadrado de terreno, de acordo com a localização;
III - os valores unitários do metro quadrado de edificação, segundo o tipo e o padrão desta;
IV - os fatores de correção e respectivos critérios de aplicação.
Art. 5º A TLLF/TAC **o**corre o fato gerador a inspeção em decorrência da atualização das informações de localização, funcionamento e publicidade e em razão de alteração dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídica.
§ 1º. Por ocasião da atualização anual das informações de localização e funcionamento das pessoas físicas e jurídicas, independente da ocorrência de quaisquer alterações.
I – proporcionalmente ao número de meses restantes do ano, observando-se o valor mínimo de 10 (dez) UFM, no caso de:
a) alteração do nome, denominação ou razão social;
b) alteração da atividade econômica;
c) mudança de endereço.
§ 2º. Para efeito de cobrança da taxa disposta na alínea c, do inciso I, do § 1º deste artigo, deverá ser observada a nova área de localização do estabelecimento, lançando-se a diferença a maior, quando houver, cumulativamente com a taxa de mudança de endereço.
§ 3º. Quando a alteração decorrer de ato de iniciativa do Poder público, a atualização deverá ser promovida de ofício pelo Órgão Tributário, sem qualquer ônus para o contribuinte.
Art. 6º. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

"Cientifique-se, Publique-se Cumpra-se"

Caracaraí, em 28 de janeiro de 2019.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joniel Ionack Ramos de Sousa
Código Identificador:2BD6A0CB